TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata n. 5 da sessão plenária ordinária telepresencial do dia 4 de junho do ano de dois mil e vinte, com início às 14 (quatorze) horas.

Exmos. Desembargadores presentes: José Murilo de Morais (Presidente), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Primeiro Vice-Presidente), Camilla Guimarães Pereira Zeidler (Segunda Vice-Presidente), Ana Maria Amorim Rebouças (Corregedora), Maristela Íris da Silva Malheiros (Vice-Corregedora), Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Ricardo Antônio Mohallem, Sebastião Geraldo de Oliveira, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Márcio Flávio Salem Vidigal, Marcelo Lamego Pertence, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sércio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Carlos Rodrigues Filho e Antônio Gomes de Vasconcelos.

Exmos. Desembargadores ausentes, com causas justificadas: Denise Alves Horta, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Paulo Chaves Corrêa Filho, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, em férias regimentais, e Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, em licença médica.

Presente a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Márcia Campos Duarte.

Havendo *quorum* regimental, o Exmo. Desembargador Presidente, José Murilo de Morais, declarou aberta a sessão, saudando todos os presentes.

Submetidas à apreciação do Colegiado, as Atas de n. 3 e 4 de 2020, das sessões plenárias virtual e telepresencial realizadas no mês de maio de 2020, foram aprovadas, à unanimidade de votos.

Iniciou-se o pregão dos processos inseridos na pauta judiciária, observada a preferência regimental:

I. Processo PJe TRT n. 0010923-18.2019.5.03.0000 ArgInc
Relator(a): Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto
Arguente: 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Arguído: Juiz da 48ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte
Terceiro interessado: Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG
Advogados: Carlos Henrique da Silva Zangrando
Paulo Márcio Abrahão Guerra
Décio Flávio Gonçalves Torres Freire

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, rejeitar a arguição de inconstitucionalidade dos artigos 4º-A e 5º-A da Lei n. 6.019/74, com as redações atribuídas pelas Leis n. 13.429/17 e 13.467/17, bem como do artigo 25º, § 1º, da Lei n. 8.987/95, vencidos os Exmos. Desembargadores Ana Maria Amorim Rebouças, Maristela Íris da Silva Malheiros, Luiz Otávio Linhares Renault, Márcio Flávio Salem Vidigal, Marcelo Lamego Pertence, Milton Vasques Thibau de Almeida, Maria Cecília Alves Pinto (Relatora), Manoel Barbosa da Silva, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini e Antônio Gomes de Vasconcelos.
Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Morais.
Designado Redator do Acórdão o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, o primeiro a se manifestar sobre a tese vencedora.
Sustentação oral: Dr. Carlos Henrique da Silva Zangrando (pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG).

II. Processo PJe TRT n. 0010200-33.2018.5.03.0000 IRDR
Relator(a): Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro
Requerentes: Marcos Túlio Euzébio Leite Bessa
Jesiene Siqueira
Victor Vinícius do Nascimento
Márcio Werly de Souza
Guilherme Martins de Sousa Lacerda Pacheco
Claudete Dias de Paula
Felipe Severo Pereira Franca Pinto
Fabiano Andrade Quintão
Bruno Barbosa Heringer
Olívia Carmem Costa
Michelly Renata Medeiros de Souza
Verônica Oliveira Lima
Jonatas Antônio Soares Lopes
Advogado: Felipe Valadares Moura (Todos os requerentes)
Requerido: 9ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Terceiro interessado: Caixa Econômica Federal
Advogados: Tiago Neder Barroca
Débora Couto Cançado Santos
DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, adiar o julgamento do processo para a sessão plenária de 9 de julho de 2020, em face da ausência, com causa justificada, da Exma. Desembargadora Relatora, Juliana Vignoli Cordeiro, que se encontra em período de férias regimentais.
Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Morais.

III. Processo PJe TRT n. 0011146-05.2018.5.03.0000 IRDR
Relator(a): Exmo. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson
Requerente: Desembargador da 6ª Turma do TRT da 3ª Região
Requeridos: Luiz Carlos Rodrigues (1)
Banco do Brasil S.A. (2)
Advogados: João Carlos de Paiva (1)
Talita Emily Malta (2)

Marcos Eloy da Silva – OAB/MG 89173 (2)
Terceiros interessados:
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Curvelo (1)
Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro de Divinópolis Região (2)
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de BH e Região (3)
Welington Luiz dos Santos (4)
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cataguases e Região (5)
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ipatinga (6)
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ponte Nova e Região (7)
Advogados: Cristiane Pereira (1, 2, 5, 6 e 7)
Humberto Marcial Fonseca (1, 2, 5, 6 e 7)
Giovana Camargos Meireles (3)
Geraldo Marcos Leite de Almeida (3)
José Antônio Guimarães Fraga (4)
DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, por maioria absoluta de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores Emília Fachinni, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Ricardo Antônio Mohallem, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luís Felipe Lopes Boson (Relator), Milton Vasques Thibau de Almeida, Lucas Vanucci Lins, Rodrigo Ribeiro Bueno e Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, definir para o Tema Repetitivo n. 4 a seguinte Tese Jurídica: *"**INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR). TEMA N. 4. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. BANCO DO BRASIL S.A. EMPREGADO ADMITIDO ANTES DE SETEMBRO DE 1987. NATUREZA JURÍDICA SALARIAL.** Possui natureza salarial a parcela auxílio-alimentação ou outra equivalente, recebida por empregado do Banco do Brasil admitido anteriormente a setembro/1987, por falta de previsão em sentido contrário, à época, das normas coletivas ou de adesão do Banco do Brasil ao Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) antes de 1992. Aos contratos ainda em vigor não se aplica a alteração promovida no §2º do art. 457 da CLT pela Lei n. 13.467/17."*
Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Morais.
Sustentações orais: Dr. Gabriel da Silva Carvalho Fernandes Mendes (pelo requerido Luiz Carlos Rodrigues), Dr. Marcos Eloy da Silva (pelo requerido Banco do Brasil S.A.) e Dra. Isabel Alves da Silva (pelo terceiro interessado Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de BH e Região).

IV. Processo PJe TRT n. 0010196-59.2019.5.03.0000 Rcl
Relator(a) Exmo. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson
Reclamante(s): Tellus Assessoria e Participações Ltda.
Damp Assessoria e Participações Ltda.
Electa Empreendimentos e Participações Ltda.
Lemnos Indústria de Metais Ltda.
Ceres Assessoria e Participações Ltda.,
Fernandes Participações e Empreendimentos Ltda.,
Koprum Indústria e Comércio Ltda.,
ITC - Indústria de Tecnologia em Comunicação Ltda.,
Hera do Brasil Indústria e Comércio de Partes e Peças Ltda.
Advogados: Edson Luiz Pimenta
André Gregório Silva

Reclamada: Júlia Silva de Souza Pereira
DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, não conhecer da Reclamação, por incabível, a teor do art. 988 do CPC, vencidos os Exmos. Desembargadores Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Ana Maria Amorim Rebouças, Emília Fachinni, Marcus Moura Ferreira, Maria Stela Álvares da Silva Campos e Luís Felipe Lopes Boson (Relator), que admitiam a Reclamação e, no mérito, negavam-lhe provimento.
Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Morais.
Designado Redator do Acórdão o Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence, o primeiro a se manifestar sobre a tese vencedora.
Impedido: Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal

V. Processo PJe TRT n. 0011421-17.2019.5.03.0000 Rcl
Relator(a): Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça
Reclamante(s): Lemnos Indústria de Metais Ltda.
Electa Empreendimentos e Participações Ltda.
Damp Assessoria e Participações Ltda.
Tellus Assessoria e Participações Ltda.
Koprum Indústria e Comércio Ltda.
CIMEELI - Comércio e Indústria de Metais e Ligas Ltda.
XPTO Assessoria e Participações Ltda.
Ceres Assessoria e Participações Ltda.
Fernandes Participações e Empreendimentos Ltda.
ITC - Indústria de Tecnologia em Comunicação Ltda.
Hera do Brasil Indústria e Comércio de Partes e Peças Ltda.
Advogado: Edson Luiz Pimenta
Reclamada: Patrícia Júnia Moraes
Advogada: Juliana Gazolla Machado Parma
DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, não conhecer da Reclamação, por incabível, a teor do art. 988 do CPC, vencidos os Exmos. Desembargadores Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Ana Maria Amorim Rebouças, Emília Fachinni, Marcus Moura Ferreira, Maria Stela Álvares da Silva Campos e Luís Felipe Lopes Boson, que admitiam a Reclamação e, no mérito, negavam-lhe provimento.
Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Morais.
Impedidos: Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal.

Na sequência, o Exmo. Desembargador Presidente determinou o pregão dos processos inseridos na pauta administrativa.

VI. Processo TRT n. 00503-2019-000-03-00-7 MA
Assunto: Proposta de novo Regimento Interno do TRT da 3ª Região.
DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, aprovar o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, com vigência a partir de 1º de julho de 2020, nos termos da minuta constante do Anexo Único.

VII. Processo TRT n. 00349-2020-000-03-00-7 MA
Assunto: Composição do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária à 1ª Instância de Jurisdição e Orçamentário de 1ª Instância.
DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, indicar as MM. Juízas Anna Elisa Ferreira de Resende Rios e Carla Cristina de Paula Gomes e os Servidores Geraldo Valério Vilela e Pedro Silva Dupin para comporem o Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2020/2021, nos termos do art. 5°, incisos I e II, da Resolução CNJ n. 194/2014, alterada pela Resolução n. 283/2019.

REGISTROS

O Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça registrou voto de apoio e de endosso às posturas adotadas pelo Supremo Tribunal Federal.

O Exmo. Desembargador Presidente propôs votos de congratulações com os aniversariantes do mês de junho, a saber: Exmos. Desembargadores César Pereira da Silva Machado Júnior, Sebastião Geraldo de Oliveira, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Emília Facchini, Adriana Goulart de Sena Orsini e Maristela Íris da Silva Malheiros.

Esgotada a pauta, o Exmo. Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Término dos trabalhos às 16 (dezesseis) horas e 35 (trinta e cinco) minutos.

Sala de Sessões, 14 de maio de 2020.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Presidente do TRT da 3ª Região

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária

Publicado em 13/07/20 no caderno Judiciário do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (divulgado no dia útil anterior).

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Paulo Sérgio Lage Riggio
Técnico Judiciário
TRT 3ª Região